



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 019/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CONTRATADA: URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA

CNPJ: 03.033.117/0001-60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo Nº 020/2024,
Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024. Artigo 74, Inciso III, Alínea “e” da Lei
Federal Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia para a prestação de serviços
jurídicos especializados para a propositura de demandas judiciais e/ou administrativas
visando o estudo, levantamento, questionamento processual, redução das despesas
correntes e incremento das receitas proveniente das cobranças realizadas indevidas nas
contas de energia elétrica pela Concessionária em relação às cargas instaladas,
apurando irregularidades nas tarifas aplicadas e impostos embutidos incidente sobre o
consumo da Iluminação Pública e Prédios Públicos, conforme demais especificações
constantes no TR e na Proposta de Preços apresentada, objetivando atender as
demandas deste Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia.

VALOR TOTAL: Por força da execução dos serviços ora propostos estima-se que o
município aufera um incremento de receita na monta aproximada de R\$ 1.300.000,00
(um milhão e trezentos mil reais). E para a execução dos serviços propostos o
honorário na ordem de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) limitados a 20%
(vinte por cento) dos valores efetivamente recebidos pelo município, da Concessionária
de Energia Elétrica, pagos, proporcionalmente, ao valor efetivamente depositado ou
recolhido em favor do município.

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: Autorizada pelo Prefeito
Municipal no dia **25/03/2024**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 25/03/2024 até 31/12/2024.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 02 de abril de 2024.

Flávio da Silva Carvalho

Prefeito Municipal